



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 600, 18 DE abril DE 2008.

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
288430000.0.002000-4.6.90.71.00.0000	– Amortização de Dívida Contratada - QUATISPREV	216.000,00
288430000.0.002000-4.6.90.77.00.0000	– Amortização de Dívida Contratada - LIGHT	144.000,00

**Art. 2º**- Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
999990999.0.999000-9.9.99.99.99.0000	– Reserva de Contingência	360.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 593/2008.

Prefeitura Municipal de Quatis, 18 de abril de 2008.

  
Alfredo José de Oliveira  
**Prefeito Municipal**